



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 05/02/2020

[Assinatura]
Secretário Adm. e Planejamento

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020 ARP (TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)

FORMULÁRIO/RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL NO SITE

OBRIGATÓRIO O ENVIO PARA O EMAIL: suporte@ouvidor.go.gov.br

Retirada do Edital Via Internet. •

Para formalização do interesse em participar nesta licitação, a empresa deverá enviar via email, este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão Permanente de Licitações através do email: suporte@ouvidor.go.gov.br

INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CERTAME:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Endereço/CEP/Cidade: _____

Telefone/Fax: _____

CNPJ: _____

Contatos (nome): _____

Telefone: _____

email: _____

Objeto: seleção de menor preço visando o **Registro de Preços** para aquisições **FUTURAS E EVENTUAIS** de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR DIVERSOS**, conforme itens relacionados no termo de referência e no edital de Pregão Presencial n. 02/2020-FMS(ARP). A ata de registro terá validade de um ano, a contar a partir da data da assinatura da mesma.

- A não remessa do recibo, exime a CPL da qualquer comunicação de eventuais alterações ou notificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais ao interessado.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – FMS (ARP)
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO Dia 18 DE FEVEREIRO DE 2020.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO 08:30 HS (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS).
LOCAL DA REALIZAÇÃO Sala de Licitações PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR-GO.

O MUNICÍPIO DE OUVIDOR, Estado de Goiás, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-FMS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 158/2008, Decreto Municipal 87/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 Decreto Federal nº 6.204/2007, e, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. E ainda às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e ANVISA – Agência de Vigilância Sanitária, bem como as condições a seguir estabelecidas.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, e após será realizado o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, Ouvidor – Go, iniciando-se às **08:30 hs. (oito horas e trinta minutos) do dia 18 DE FEVEREIRO DE 2020**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de menor preço por item visando o **REGISTRO DE PREÇO**, para futuras e eventuais aquisições de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR DIVERSOS**, com entrega de forma parcelada, de acordo com o consumo para atender as necessidades das **UNIDADES DE SAÚDE deste Município DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020**, conforme relação descrita abaixo e especificada no documento ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	200	UNID	ACEBROFILINA 10 MG/ML ADULTO FRASCO 120 ML
2	50	UNID	ACEBROFILINA 10MG/ML SEM AÇUCAR FRASCO 120 ML
3	100	UNID	ACEBROFILINA 5 MG/ML 120 ML
4	50	UNID	ACETILCISTEÍNA, 40MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 120 ML
5	200	UNID	ACETILCISTEINA 200 MG PO ENVELOPE 5G
6	200	UNID	ACETILCISTEINA 600 MG PO ENVELOPE 5G
7	500	UNID	ACICLOVIR COMPRIMIDOS 200 MG



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

8	50.000	UNID	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG
9	10.000	UNID	ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG
10	600	UNID	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML AMPOLA 5 ML
11	100	UNID	ACIDO TRANEXAMICO COMPRIMIDO 500 MG
12	15.000	UNID	AGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML
13	500	UNID	ALBENDAZOL 40 MG/ML AMPOLA 10 ML
14	2.000	UNID	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO
15	2.000	UNID	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO
16	150	UNID	AMBROXOL, CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 120 ML
17	20.000	UNID	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO
18	200	UNID	AMICACINA 250 MG/ML AMPOLA 2 ML
19	200	UNID	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO
20	200	UNID	AMINOFILINA 24 MG/ ML AMPOLA 10 ML
21	30.000	UNID	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO
22	200	UNID	AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA 3 ML
23	100.000	UNID	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO
24	100	UNID	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG+125 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS
25	100	UNID	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 1G+ 200 MG, AMPOLA, INJETÁVEL
26	20	UNID	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 MG/5 ML AMPOLA
27	50.000	UNID	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA
28	1.000	UNID	AMOXICILINA 250MG/5ML, FRASCO 60 ML

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

29	300	UNID	AMPICILINA 1G FRASCO/AMPOLA
30	200	UNID	AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDOS
31	15	UNID	ANESTÉSICO SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML
32	10.000	UNID	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO
33	200	UNID	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO
34	30.000	UNID	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO
35	10.000	UNID	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO
36	1.500	UNID	AZITROMICINA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA
37	200	UNID	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 400 MCG/ML, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO, FLACONETE
38	1.500	UNID	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 FRASCO/AMPOLA
39	500	UNID	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 FRASCO/AMPOLA
40	500	UNID	BENZILPENICILINA PROCAÍNA (300.000+100.000)+DILUENTE 5 ML, FRASCO/AMPOLA
41	100	UNID	BETAMETASONA+MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 120 ML XAROPE
42	400	UNID	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10 ML
43	1.000	UNID	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG, COMPRIMIDO
44	1.000	UNID	BROMETO DE IPRATROPIO, FRASCO 20 ML, GOTAS
45	10.500	UNID	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA SIMPLES (HIOSCINA) 10 MG COMPRIMIDO
46	500	UNID	BROMIDRATO DE FENOTEROL, FRASCO 20 ML
47	400	UNID	BROMOPRIDA 10 MG, COMPROMIDO
48	200	UNID	BROMOPRIDA 4 MG/ML, FRASCO 20 ML



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

49	8.000	UNID	BROMOPRIDA 5 MG/ ML, AMPOLA 2 ML
50	100	UNID	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADO À GLICOSE, AMPOLA 4 ML
51	20.000	UNID	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO
52	100.000	UNID	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO
53	15	UNID	CARBOCISTEINA 50 MG/ ML, FRASCO 100 ML
54	50.000	UNID	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL COMP. 500MG CACO3+400UI, COMPRIMIDO
55	20.000	UNID	CARVEDILOL 3,125 MG, COMPRIMIDO
56	30.000	UNID	CARVEDILOL 6,25 MG, COMPRIMIDO
57	500	UNID	CEFALEXINA 250 MG/ML, FRASCO 60 ML
58	20.000	UNID	CEFALEXINA 500 MG, COMPRIMIDO
59	1.000	UNID	CEFALOTINA SÓDICA 1G FRASCO/AMPOLA
60	1.500	UNID	CEFEPINA, 2G , PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, AMPOLA
61	1.000	UNID	CEFEPINA, 1G , PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, AMPOLA
62	1.000	UNID	CEFTRIAXONA 1G IM FRASCO/AMPOLA
63	8.000	UNID	CEFTRIAXONA 1G IV FRASCO/AMPOLA
64	10	UNID	CETOCONAZOL 20 MG/G, CREME TÓPICO 30 G
65	180	UNID	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDOS
66	6.000	UNID	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIÓFILO ENDOVENOSO FRASCO/AMPOLA
67	3.000	UNID	CETOPROFENO 50 MG/ML IM AMPOLA 2 ML
68	600	UNID	CINARIZINA 75 MG, COMPRIMIDO
69	25	UNID	CITRATO DE FENTANILA 50 MG/ML, AMPOLA



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

70	300	UNID	CLINDAMICINA 150 MG/ML AMPOLA 2 ML
71	1.000	UNID	CLINDAMICINA 150 MG/ML AMPOLA 4 ML
72	10.000	UNID	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO
73	30.000	UNID	CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO
74	500	UNID	CLONIDINA CLORIDRATO 0,200 MG, COMPRIMIDO
75	2.000	UNID	CLOPROMAZINA 100 MG, COMPRIMIDO
76	1.000	UNID	CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO
77	400	UNID	CLORETO DE POTASSIO 10% AMPOLA 10 ML
78	400	UNID	CLORETO DE SODIO 10% AMPOLA 10 ML
79	500	UNID	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% 100 ML
80	500	UNID	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300 MG, COMPRIMIDO
81	1.500	UNID	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG/ML BOLSA 200 ML
82	30.000	UNID	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO
83	200	UNID	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML AMPOLA 5 ML
84	300	UNID	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML AMPOLA 1 ML
85	600	UNID	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML AMPOLA 2 ML
86	3.000	UNID	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA AMPOLA 8 MG/4 ML
87	1.000	UNID	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML AMPOLA 2 ML
88	150	UNID	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 20 MG/G CREME BISNAGA 30G
89	2.000	UNID	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML AMPOLA 2 ML
90	300	UNID	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG, COMPRIMIDO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

91	6.000	UNID	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML
92	1.000	UNID	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% GELEIA BISNAGA 30 G+APLICADOR
93	1.000	UNID	CLORIDRATO LIDOCAINA 20 MG/ML SOLUÇÃO SEM VASOCRONSTRITOR INJETÁVEL
94	50	UNID	HYDERGINE 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML
95	1.500	UNID	COLAGENASE 0,6 U/G+CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA BISNAGA 50 G+ESPATULA PLÁSTICA
96	1.000	UNID	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML, CAIXA COM 15 AMPOLAS 1ML
97	1.000	UNID	DERSANI ALMOTOLIA 200 ML
98	1.000	UNID	DEXAMETASONA 1 MG/G 10 G
99	2.000	UNID	DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
100	5.000	UNID	DEXAMETASONA 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,5 ML
101	5.000	UNID	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG, COMPRIMIDO
102	1.000	UNID	DEXPANTENOL 30 G, BISNAGA
103	15.000	UNID	GLICLAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO
104	20.000	UNID	DIAZEPAM 10 MG, COMPRIMIDO
105	1.500	UNID	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML
106	2.000	UNID	DIAZEPAM 5 MG, COMPRIMIDO
107	200	UNID	DICLOFENACO SAL DIETILAMONIO, GEL BISNAGA 60 G
108	5.000	UNID	DICLOFENACO SAL SODICO 25 MG/ML, AMPOLA 3 ML
109	10.000	UNID	DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO
110	8.000	UNID	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE (DRAMIN) 3MG+5MG+100MG+100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

111	500	UNID	DIMETICONA 75 MG/ML 20 ML, FRASCO
112	400	UNID	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL , COMPRIMIDO
113	10.000	UNID	DIPIRONA SODICA 500 MG, COMPRIMIDO
114	5.000	UNID	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, 5 ML, AMPOLA
115	500	UNID	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 10 ML, FRASCO
116	10.000	UNID	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML. AMPOLA 2 ML
117	500	UNID	DOMPERIDONA 10 MG, COMPRIMIDO
118	100	UNID	DOPAMINA 5 MG/ML, AMPOLA 10 ML
119	10.000	UNID	ENALAPRIL 5 MG, COMPRIMIDO
120	20.000	UNID	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO
121	50	UNID	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICA 6% FRASCO/BISNAGA 120 ML
122	500	UNID	EPINEFRINA 1 MG/ML AMPOLA 1 ML
123	150	UNID	ESCINA, AMORFA, ASOCIADA COM ESCINA POLISSULFONADA SÓDICA, SALICILATO DE DIETILAMINA, 10 MG+10 MG + 50 MG/G, GEL TOPICO
124	10.000	UNID	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG, COMPRIMIDO
125	10.000	UNID	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+DIPIRONA 4 MG/ML+500 MG/ML, AMPOLA 5 ML
126	100	UNID	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA, FRASCO 20 ML
127	2.000	UNID	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML, AMPOLA 1 ML
128	100	UNID	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, FRASCO 20 ML
129	20.000	UNID	ESPIRONOLACTONA 25 MG, COMPRIMIDO
130	5.000	UNID	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3 MG, COMPRIMIDO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

131	10.000	UNID	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG, COMPRIMIDO
132	500	UNID	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML, AMPOLA 5 ML
133	10.000	UNID	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDO
134	500	UNID	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG/ML , AMPOLA 2 ML
135	500	UNID	FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORAFENICOL, 1U+666U+1%, POMADA 30G
136	200	UNID	VITAMINA K (KANAKION) 10 MG/ML AMPOLA 1 ML
137	1.080	UNID	SACCHAROMYCES BOULARDII-17,100 MG CAPSULA
138	1.000	UNID	SACCHAROMYCES BOULARDI-17,1G, SACHE
139	1.080	UNID	SACCHAROMYCES BOULARDI-17,200 MG, CAPSULA
140	10.000	UNID	FLUCONAZOL 150 MG, COMPRIMIDO
141	20	UNID	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML
142	4.000	UNID	FRUTOPLEX (FRUTOSE+ASSOCIAÇÃO) 20 ML AMPOLA
143	40.000	UNID	FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDO
144	5.000	UNID	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML
145	2.000	UNID	GENTAMICINA, 120 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML
146	2.000	UNID	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML
147	2.000	UNID	GENTAMICINA, 80 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML
148	5.000	UNID	GLIBENCLAMIDA 5 MG, COMPRIMIDO
149	400	UNID	GLUCONATO DE CALCIO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML
150	1.000	UNID	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML

49



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

151	1.000	UNID	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML, AMPOLA
152	5.000	UNID	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO
153	500	UNID	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML, AMPOLA
154	500	UNID	HEDERA HELIX 15 MG/ML 200 ML, FRASCO
155	500	UNID	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL 0,25 ML, AMPOLA
156	500	UNID	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 5 ML
157	5.000	UNID	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMPRIMIDO
158	20.000	UNID	IBUPROFENO 300 MG, COMPRIMIDO
159	500	UNID	IBUPROFENO, 50 MG/ML 30 ML, FRASCO
160	50.000	UNID	IBUPROFENO 600 MG, COMPRIMIDO
161	100	UNID	LACTITOL 120 ML, FRASCO
162	2.000	UNID	LEVOFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO
163	1.000	UNID	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML 100 ML. BOLSA
164	15.000	UNID	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG, COMPRIMIDO
165	20.000	UNID	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG, COMPRIMIDO
166	20.000	UNID	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG , COMPRIMIDO
167	1.000	UNID	LORATADINA 1 MG/ML100 ML
168	10.000	UNID	LORATADINA 10 MG, COMPRIMIDO
169	300	UNID	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG, COMPRIMIDO
170	80.000	UNID	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, COMPRIMIDO
171	2.000	UNID	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, FRASCO

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

172	30	UNID	DEXAMETASONA + NEOMICINA+ SULFATO DE POLIMIXINA, 1MG/ML + 5 MG/ML+ 6000UI/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML
173	600	UNID	MELOXICAM 15 MG, COMPRIMIDO
174	500	UNID	MELOXICAM 10 MG/ML 1,5 ML, AMPOLA
175	1.000	UNID	MEROPENÉM,1G, INJETÁVEL. FRASCO/AMPOLA
176	1.000	UNID	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG , COMPRIMIDO
177	1.000	UNID	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG, COMPRIMIDO
178	50.000	UNID	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO
179	2.500	UNID	METILDOPA 500 MG, COMPRIMIDO
180	5.000	UNID	METOCLOPRAMIDA 10 MG, COMPRIMIDO
181	200	UNID	METRONIDAZOL 10 MG/G GEL VAGINAL 10% 50 GR COM APLICADOR
182	10.000	UNID	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO
183	200	UNID	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 100 ML, BOLSA
184	100	UNID	METRONIDAZOL, 40 MG/ ML100 ML, FRASCO
185	100	UNID	MICONAZOL VAGINAL COM APLICADOR
186	500	UNID	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL 3 ML, AMPOLA
187	2.000	UNID	N- ACETILCISTEINA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML, AMPOLA
188	500	UNID	NALBUFINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML
189	500	UNID	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML
190	1.980	UNID	NIFEDIPINO 10 MG SUBLINGUAL BLISTER AL/AL X 60 CAPSULA GELATINOSA
191	50.000	UNID	NIFEDIPINO 20 MG RETARD, COMPRIMIDO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

192	500	UNID	NISTADINA CREME VAGINAL 60 G COM APLICADOR
193	15	UNID	NISTATINA, 100.000 UI/ ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50 ML+CONTA-GOTAS
194	50	UNID	NITROFURAZONA 2 MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 500 ML
195	10	UNID	NITROFURAZONA, 2 MG/G, POMADA, BISNAGA 30 G
196	50	UNID	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML
197	500	UNID	NORFLOXACINO 400 MG, COMPRIMIDO
198	100	UNID	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA
199	100	UNID	OLEO MINERAL FRASCO 120 ML
200	1.500	UNID	OMEPRAZOL 40 MG, INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA+DILUENTE 10 ML
201	3.000	UNID	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEINA 30 MG, COMPRIMIDO
202	30.000	UNID	PARACETAMOL 500 MG, COMPRIMIDO
203	3.000	UNID	PARACETAMOL 750 MG, COMPRIMIDO
204	500	UNID	PARACETAMOL, 200 MG/ML 10 ML. FRASCO
205	100	UNID	PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, 4MG+ 500 MG INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA
206	20	UNID	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NOEMICINA E HIDROCORTISONA, 10.000 UI + 5MG + 10 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO
207	500	UNID	PREDNISOLONA 3 MG/ML60 ML, FRASCO
208	10.000	UNID	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO
209	10.000	UNID	PREDNISONA 5 MG, COMPRIMIDO
210	10.000	UNID	PROMETAZINA 25 MG, COMPRIMIDO
211	10.000	UNID	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG, COMPRIMIDO

49



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

212	50.000	UNID	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO
213	50	UNID	RANITIDINA CLORIDRATO, 15 MG/ML, FRASCO 120 ML COM COPO MEDIDA
214	6.000	UNID	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML
215	40	UNID	CIPROFLOXACINO, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, 3,5 MG+ 1 MG/ G POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5 G
216	500	UNID	RIFAMPICINA 10 MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY FRASCO 20 ML
217	1.000	UNID	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE 8,5G
218	10.000	UNID	SINVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO
219	6.000	UNID	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA, 100 MG, PO LIÓFILO FRACO/AMPOLA+DILUENTE 5ML
220	6.000	UNID	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA, 500 MG, PO LIÓFILO FRACO- AMPOLA+DILUENTE 4 ML
221	1.000	UNID	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 50 G
222	5.000	UNID	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG+80 MG
223	100	UNID	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG +8 MG/ML 50 ML
224	3.000	UNID	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 80MG+16MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
225	300	UNID	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML
226	200	UNID	SULFATO TERBUTALINA 0,5 MG/ML, INJETÁVEL
227	20	UNID	SULFATO DE TERBUTALINA, 0,3 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML+COPO MEDIDA
228	6.000	UNID	SULFATO DE MORFINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML
229	2.000	UNID	SULFATO DE MORFINA 30 MG COMPRIMIDO
230	500	UNID	SULFATO DE NEOMICINA 10 MG/G +BACITRACINA ZINCICA 10 GR , TUBO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

231	200	UNID	SULFATO FERROSO 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML FE++, FRASCO
232	200	UNID	SULFATO FERROSO 25 MG/ML , FRASCO
233	10.000	UNID	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO FE++ (HEMATOFER), COMPRIMIDO
234	6.000	UNID	TENOXICAM 40 MG INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA
235	200	UNID	VERAPAMIL CLORIDRATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
236	2.000	UNID	VITAMINA C 100 MG/ML AMPOLA 5 ML
237	3.000	UNID	VITAMINAS DO COMPLEXO B B1,B2,B5,B6,B12 E PP AMPOLA 2 ML
238	1.500	CX	TIRAS REAGENTES PARA GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ACTIVE COM 50 TIRAS
239	300	CX	LANCETA. Aço inoxidável, ponta afiada, descartável, estéril, COM SISTEMA RETRÁTIL. 100 und
240	2.500	pct	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA (AGULHA DE 8 MM) SERINGA ULTRAFINE 30 UI COM AGULHA PACOTE COM 10 UNIDADES
241	2.500	PCT	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA (AGULHA DE 8MM) SERINGA ULTRAFINE 50 UI COM AGULHA PACOTE COM 10 UNIDADES
242	2.500	PCT	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA (AGULHA DE 8MM) SERINGA ULTRAFINE 100 UI COM AGULHA PACOTE COM 10 UNIDADES
243	350	UNID	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML FRASCO COM 3 ML (APIDRA)
244	400	UNID	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML FRASCO COM 3 ML (LANTUS)
245	35	UNID	INSULINA HUMALOG MIX MIX 25% COM 5 REFIS 3 ML
246	50	UNID	GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ACTIVE
247	7.000	UNIDADE	ABAIXADOR DE LINGUA
248	50	CAIXA	AGULHA 40X1,2 COM CAIXA COM 100 UNID
249	50	CAIXA	AGULHA 13X4,5 COM 100 UNID
250	40	CAIXA	AGULHA 25X0,6 COM 100 UNID

49



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

251	60	CAIXA	AGULHA 20X5,5 COM 100 UNID
252	50	CAIXA	AGULHA 25X0,7 COM 100 UNID
253	50	CAIXA	AGULHA 25X0,8 COM 100 UNID
254	40	CAIXA	AGULHA 30X0,8 COM 100 UNID
255	5	UNID	AGULHA PUNCH PARA BIOPSIA 05 MM
256	5	UNID	AGULHA PUNCH PARA BIOPSIA 06 MM
257	1200	UNID	ALCOOL ETILICO A 70° INPM 1L
258	200	UNID	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500 G
259	50	UNID	AMOTOLIA DE 125 ML TRANSPARENTE
260	150	UNID	AMOTOLIA DE 250 ML TRANSPARENTE
261	1.200	UNID	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, 13 FIOS Nº 06 CM
262	2.800	UNID	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, 13 FIOS Nº 08 CM
263	2.000	UNID	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, 13 FIOS Nº 10 CM
264	2.000	UNID	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, 13 FIOS Nº 12 CM
265	2.000	UNID	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, 13 FIOS Nº 15 CM
266	2.000	UNID	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, 13 FIOS Nº 20 CM
267	200	PCT	AVENTAL PARA PACT. DESC. MANG. LONGA 30GR TAMANHO G COM 10 UNID
268	200	PCT	AVENTAL PARA PACT. DESC. MANG. LONGA 20GR TAMANHO M COM 10 UNID
269	200	PCT	AVENTAL PARA PACT. DESC. MANG. LONGA 20GR TAMANHO P COM 10 UNID
270	200	PCT	AVENTAL PARA PACT. DESC. SEM MANGA

ep



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			TMANHO G COM10 UNID
271	200	PCT	AVENTAL PARA PACT. DESC. SEM MANGA TMANHO M COM10 UNID
272	200	PCT	AVENTAL PARA PACT. DESC. SEM MANGA TMANHO P COM 10 UNID
273	20	CAIXA	BANDAGEM ADESIVA COM 500 ADULTO REDONDA
274	15	CAIXA	BANDAGEM ADESIVA COM 500 INFANTIL REDONDA
275	40	UNID	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 M
276	40	UNID	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 12X100 M
277	40	UNID	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100 M
278	40	UNID	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100 M
279	40	UNID	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100 M
280	40	UNID	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 50X100 M
281	400	UNID	BOBINA PAPEL LENÇOL 70X50
282	60	UNID	BOLSA COLOSTOMIA 50/MM
283	60	UNID	BOLSA COLOSTOMIA 63/MM
284	200	UNID	CAMISOLA SEM MANGA TAMANHO ÚNICO PACOTE COM 10 UNIDADES
285	2.000	UNID	CATETER INTRAVENOSO Nº 14G
286	2.000	UNID	CATETER INTRAVENOSO Nº 16G
287	2.000	UNID	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G
288	2.000	UNID	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G
289	2.000	UNID	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G
290	2.000	UNID	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G
291	150	UNID	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS
292	15	LITRO	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1000 ML
293	15	LITRO	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA 1000 ML
294	15	LITRO	CLOREXIDINA 4% SOLUÇÃO DEGEMANTE 1000 ML
295	15	LITRO	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO TÓPICO 1000 ML
296	12	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE ESPUMA GRANDE
297	12	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE ESPUMA MÉDIO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

298	12	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE ESPUMA PEQUENO
299	150	UNIDADE	COLETOR DE MAT. PERFURO CORTANTE (DESCARPAX) 07 LTS
300	400	UNIDADE	COLETOR DE MAT. PERFURO CORTANTE (DESCARPAX) 13 LTS
301	10.000	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL PARA URINA E FEZES 80 ML
302	200	UNIDADE	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA 2000 ML
303	5	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 25X23, 4 CAMADAS, COM CADARÇO, 8 GRAMAS POR UNIDADE, CONTENDO 50 UNIDADES NO PCTO.
304	3.000	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45X50, COM 4 CAMADAS, 35 GRS CADA, 50 UNIDADES NO PACOTE.
305	10.000	PACOTE	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDÓFILA ESTÉRIL 11 FIOS, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS (PACOTE 10 UNID. 7,5CM X 7,5CM)
306	100	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILIA NÃO ESTÉRIL 11 FIOS 7,5CMX7,5CM COM 500 UNID. 8 CAMADAS E 5 DOBRAS*
307	150	PACOTE	DESINCRUSTANTE RIO 93 PÓ COM 1KG
308	100	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº 01 ESTERIL
309	200	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº 02 ESTERIL
310	100	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº 03 ESTERIL
311	10.000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS FLEX COM INJ. LATERAL
312	3.000	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS FLEX COM INJ. LATERAL
313	20	PACOTE	ESCOVA CERVICAL VAGINAL PACOTE CONTENDO 200 UNIDADES
314	12.000	UNIDADE	ESCOVA PVPI
315	15	UNIDADE	ESFIGNOMAMÔMETRO COMPLETO
316	700	UNIDADE	ESPARADRAPO 10 CMX4,5M
317	700	UNIDADE	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5 MMX10M
318	20	PACOTE	ESPÁTULA AYRES COM 100 UNID
319	500	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL GRANDE
320	1.000	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL MEDIO
321	1.000	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL PEQUENO

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

322	1	CAIXA	ESTILETE PARA SONDA PORTEX (FIO GUIA) 225 2,5 MMX4,5 MM
323	1	CAIXA	ESTILETE PARA SONDA PORTEX (FIO GUIA) 365 5,0 MMX 8,0 MM
324	10	ROLO	FAIXA TUBULAR 100% ALGODÃO 10 CM X 15 M
325	10	ROLO	FAIXA TUBULAR 100% ALGODÃO 15 CM X 15 M
326	20	CAIXA	FILME DVB LASER DRY 28X35 COM 125 FOLHAS
327	10	CAIXA	FIO ALGODÃO 2.0 AGULHA 3/8X3.0
328	6	CAIXA	FIO CATIGUT 0.0 CROMADO AGULHA 3/8X2.0, CAIXA COM 24 UNIDADES
329	10	CAIXA	FIO CATIGUT 0.0 SIMPLES AGULHA 3/8X3.0, CAIXA COM 24 UNIDADES
330	6	CAIXA	FIO CATIGUT 1.0 CROMADO AGULHA 3/8X2.0, CAIXA COM 24 UNIDADES
331	10	CAIXA	FIO CATIGUT 2.0 CROMADO AGULHA 3/8X2.0, CAIXA COM 24 UNIDADES
332	20	CAIXA	FIO CATIGUT 2.0 SIMPLES AGULHA 3/8X2.0, CAIXA COM 24 UNIDADES
333	20	CAIXA	FIO CATIGUT 3.0 SIMPLES AGULHA 3/8X2.0, CAIXA COM 24 UNIDADES
334	10	CAIXA	FIO MONONYLON 2.0 AGULHA 3/8X2.0 - PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES
335	10	CAIXA	FIO MONONYLON 2.0 AGULHA 3/8X3.0 - PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES
336	10	CAIXA	FIO MONONYLON 3.0 AGULHA 3/8X2.0 - PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES
337	10	CAIXA	FIO MONONYLON 3.0 AGULHA 3/8X3.0 - PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES
338	6	CAIXA	FIO MONONYLON 4.0 AGULHA 3/8X2.0 - PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES
339	2	CAIXA	FIO MONONYLON 5.0 AGULHA 3/8X2.0 - PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES
340	500	UNIDADE	FITA CREPE HOSPITALAR 19X50
341	480	UNIDADE	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE 19X30
342	200	UNIDADE	FITA PARA ULTRASSON
343	30	UNIDADE	FIXADOR CITOLÓGICO PARA EFREGAÇO VARGINAL 100ML
344	10	LITRO	FORMOL 37% ESTABILIZADO 01 LITRO
345	200	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M COM 9 UNID
346	800	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G COM 8 UNID
347	600	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EG COM 7 UNID

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

348	100	PACOTE	FRALDA DESCATÁVEL PANTS ROUPA INTIMA DEMATOLOGICAMENTE TESTADA, TAM G/EG, UNISSEX, PARA INCONTIGENCIA SEVERA, PRODUTO HIPOALEGENICO, ABSORÇÃO RAPIDA, PACOTE CONTENDO 7 UNIDADES, TECNOLOGIA ANTIVAZAMENTO
349	100	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G COM 10 UNID
350	10	UNIDADE	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 91X91 9 FIOS
351	50	LITRO	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA 1KG
352	20	LITRO	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1 KG
353	10	LITRO	GLICERINA LIQUIDA 1000 ML
354	10	UNIDADE	GLUTARON 2% 500ML GALÃO COM 05 LTS
355	20	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SODIO 1% GALÃO COM 05 LITROS
356	10	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 11 COM 100 UNID
357	4	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 12 COM 100 UNID
358	4	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 15 COM 100 UNID
359	4	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 22 COM 100 UNID
360	6	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 23 COM 100 UNID
361	300	CAIXA	LAMINA PARA MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES
362	300	CAIXA	LAMINA PARA MICROSCOPIA LISA, CAIXA COM 50 UNIDADES
363	10	CAIXA	LENÇO LIMPA ECRAN CARESTREAM 120 UNID
364	800	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100 UNID
365	700	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UNID
366	600	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX COM 100 UNID
367	500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX COM 100 UNID
368	100	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, SEM PÓ, G, CX COM 100 UNID
369	100	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, SEM PÓ, M, CX COM 100 UNID
370	100	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, SEM PÓ, P, CX COM 100 UNID
371	1.000	UNIDADE	LUVA ESTERIL CIRURGICA 7.0 (PARES)
372	1.000	UNIDADE	LUVA ESTERIL CIRURGICA 7.5 (PARES)
373	500	UNIDADE	LUVA ESTERIL CIRURGICA 8.0 (PARES)

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

374	800	UNIDADE	MASCARA Nº 95
375	50	UNIDADE	MASCARA DE BOLSO
376	5	UNIDADE	MASCARA BOLSO VALVULA
377	1.000	UNIDADE	MASCARA BRANCA PARA CIRURGIA TRIPLA COM ELÁSTICO
378	1.000	UNIDADE	SCALP Nº 19 COM 100 UNID
379	2.000	UNIDADE	SCALP Nº 21 COM 100 UNID
380	3.000	UNIDADE	SCALP Nº 23 COM 100 UNID
381	3.000	UNIDADE	SCALP Nº 25 COM 100 UNID
382	2.000	UNIDADE	SCALP Nº 27 COM 100 UNID
383	3.000	UNIDADE	SERINGA DE 01 ML COM AGULHA 13X4,5
384	12.000	UNIDADE	SERINGA DE 03 ML COM AGULHA 25X0,7, COM GRADUAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, DIVIDA DE 0,5 EM 0,5 ML E CADA 0,5 ML É DIVIDO EM 0,1 ML
385	12.000	UNIDADE	SERINGA DE 05 ML COM AGULHA 25X0,7
386	12.000	UNIDADE	SERINGA DE 10 ML COM AGULHA 25X0,7
387	12.000	UNIDADE	SERINGA DE 20 ML COM AGULHA 25X0,7
388	6	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 0.6
389	6	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2.0
390	6	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3.0
391	6	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3.5
392	6	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4.0
393	6	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4.5
394	6	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5.0
395	6	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5.5
396	6	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6.0
397	6	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6.5
398	6	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7.0
399	6	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7.5
400	6	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8.0
401	6	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8.5
402	6	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9.0

ref



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

403	6	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9.5
404	6	UNIDADE	SONDA NASOENTERAL DE DUBOF
405	10	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08
406	10	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10
407	10	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12
408	10	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14
409	10	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16
410	10	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18
411	10	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20
412	100	UNIDADE	SONDA URETRAL FOLEY 2 VIAS Nº 12
413	100	UNIDADE	SONDA URETRAL FOLEY 2 VIAS Nº 14
414	100	UNIDADE	SONDA URETRAL FOLEY 2 VIAS Nº 16
415	100	UNIDADE	SONDA URETRAL FOLEY 2 VIAS Nº 18
416	100	UNIDADE	SONDA URETRAL FOLEY 2 VIAS Nº 20
417	30	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 04
418	30	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 06
419	200	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 08
420	4.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 10
421	4.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 12
422	4.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 14
423	200	FRASCO	SORO RINGUER LACTADO 500 ML
424	1.000	FRASCO	SORO RINGUER SIMPLES 500 ML
425	8.000	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 100 ML 0,9%
426	10.000	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML 0,9%
427	5.000	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 250 ML 0,9%
428	10.000	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 500 ML 0,9%
429	30	CAIXA	SORO FISIOLÓGICO AMPOLAS 10 ML 0,9%, COM 200 UNIDADES
430	300	FRASCO	SORO GLICERINADO 500 ML
431	4.000	UNIDADE	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML
432	4.000	UNIDADE	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML

44



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

433	4.000	UNIDADE	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML
434	1.500	UNIDADE	SORO GLICOSADO 100 ML 5%
435	2.000	UNIDADE	SORO GLICOSADO 1000 ML 5%
436	2.500	UNIDADE	SORO GLICOSADO 250 ML 5%
437	2.500	UNIDADE	SORO GLICOSADO 500 ML 5%
438	5.000	UNIDADE	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA PARA CIRURGIA
439	10	PACOTE	TUBO DE LATEX TRIPA DE MICO PARA GARROTE, PACOTE COM 15 METROS
440	10	PACOTE	TUBO SILICONE REF. 204, PACOTE COM 15 METROS.
441	10	UNIDADE	VAZELINA LIGUIDA 1000 ML

1.2 A ata de registro de preço terá validade por um ano, a contar a partir da assinatura da mesma.

1.3 - Os produtos serão entregues no local indicado pela Contratante, **de forma parcelada, conforme consumo, e mediante solicitação prévia do órgão requisitante, sendo que os produtos devem ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após a requisição, durante a vigência da ata de registro de preços (ARP).**

1.4 - Os produtos que compõem o objeto, ora licitado, deverão **ser de boa qualidade**. Os produtos cujas marcas forem consideradas com qualidade inferior ou de baixa qualidade e que não forem aceitáveis pelo Depto de Técnico do Município de Ouvidor) e que atenderem as exigências do FMS de Ouvidor serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituído, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

ref



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1.5 Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas observados os prazos de validade. A embalagem deverá seguir os padrões ANVISA e Vigilância Sanitária, quando for o caso.

1.6 A existência de preços registrados na ata de registro de preços, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.7 O preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, impostos e taxas referentes ao fornecimento ora licitado, **inclusive o frete**, e deverá ainda, conter a marca e as especificações técnicas do produto ofertado na proposta declarada vencedora do certame, todos os produtos.

1.8 Na entrega do produto será de o observadas as especificações mínimas contidas no termo de referência, bem como sua qualidade e as marcas descritas nas propostas declaradas vencedoras, sendo que o mesmo poderá ser devolvido sem nenhum custo adicional ao Município, caso não atenda as especificações da proposta vencedora.

2. DO LOCAL, DATA E HORA.

2.1. A Sessão Pública de Lances será realizada na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Prefeitura Municipal de Ouvidor, localizada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor/GO, **no dia 18 DE FEVEREIRO de 2020, com início às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília-DF.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2.2. Não havendo expediente ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 2.1, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.3. A Cópia do edital poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal ou via e-mail, que será encaminhado mediante solicitação e requisição da empresa interessada, sem qualquer custo, ressalvadas despesas postais a serem pagas pelo interessado, ou poderá ser retirado juntamente com os arquivos de proposta e credenciamento no site www.ouvidor.go.gov.br. Ou solicitada via email através do endereço suporte@ouvidor.go.gov.br.

2.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer dúvidas deverão ser enviados ao Pregoeiro até o 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. A consulta formulada fora deste prazo será considerada como não recebida.

2.5. As empresas interessadas deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar o objeto, seus custos e prazos.

2.6 Analisando as consultas, a Prefeitura deverá esclarecê-las, e, acatando-as, alterar ou adequar os dispositivos constantes do Edital e seus Anexos, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais licitantes, através dos dados fornecidos no formulário de retirada do edital, constante nesse edital.

2.7 A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus Anexos, que a conheceu e a reputou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, logo implicando na aceitação plena de suas condições, conforme o disposto neste edital.

2.8 Fica entendido que a licitante tem pleno conhecimento do objeto deste Edital e teve solucionadas todas as dúvidas antes da data de apresentação das propostas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O presente pregão é de ampla concorrência, não se aplicando a disposição do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, em face do procedimento instaurado na Procuradoria Geral do Município de Ouvidor, que redundou no reconhecimento das hipóteses excepcionais dos arts. 49, II e III, da mesma Lei, garantindo-se as microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 a 45 do aludido estatuto, no que couber.

3.2 Somente poderão participar do presente Pregão Presencial, as empresas do RAMO DE ATIVIDADE pertinente e compatível com o objeto deste pregão e que atenderem a todas as exigências legais, inclusive, quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e tenham comparecido à Prefeitura Municipal até o horário definido no preâmbulo deste Edital, e que tenham entregue, ao pregoeiro e sua equipe de apoio, os envelopes contendo a documentação de credenciamento, proposta de preços e habilitação exigidas neste edital.

3.3. Não será admitida a participação de empresas:

3.4.1. Que se encontre em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

3.4.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento, deverão ser apresentados cópias dos seguintes documentos:

4.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de cópia autenticada da documentação pessoal dos sócios;

4.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de cópia do correspondente documento de identificação, e o contrato social acompanhado de cópia autenticada da documentação pessoal dos sócios, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

4.5 – Para o credenciamento a empresa deverá preencher a ficha de credenciamento conforme anexo, e a apresentá-la impressa e **em arquivo de Excel NA MESMA VERSÃO E FORMATO, DISPONIBILIZADA JUNTAMENTE COM O EDITAL**, em pen drive, (**devidamente identificado**), visando agilidade para importação dos dados para o sistema utilizados para processamento do referido pregão.

OBS: Os documentos para o credenciamento e as declarações enumeradas no item 4.6, deverão ser entregues fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02).

4.6 – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação.

4.6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV do edital deverá ser apresentada **fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02)**.

4.7 – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP

4.7.1 - A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, e 147/2014, **deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02)** e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador, ou ainda pela Junta Comercial, e, sob as penas da Lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo Anexo V.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

4.8 – Declaração de não existência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigida no Edital, nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo anexo II)

4.9 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados no item 4, não implicará na exclusão da empresa do certame, mas impedirá a manifestação de seu representante nas demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.10 - A falsidade nas declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste edital.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

5.1 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte para os itens de ampla concorrência.

5.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.2 - Para efeito do disposto no 5.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

ef



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

5.2.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma item 5.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.3.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 5.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.3.2 - O disposto item 5.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.2.3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

5.3.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

6.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois (2) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta.

Pregão Presencial nº 02/2020 – FMS (ARP)

Razão social da licitante:

Envelope nº 2 – Habilitação.

Pregão Presencial nº 02/2020– FMS (ARP)

Razão social da licitante

6.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou que contenha o carimbo de CNPJ e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, e ainda contendo a **marca do produto ofertado**, ou fabricante quando for o caso:

UF



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

6.3 – A Proposta deverá ser apresentada IMPRESSA e entregue ainda ao Pregoeiro e sua equipe de apoio em arquivo do EXCEL, gravada em meio magnético-PEN DRIVE, (devidamente identificado), conforme anexo I, NA MESMA VERSÃO E FORMATO DAS PLANILHAS DISPONIBILIZADAS JUNTAMENTE COM O EDITAL, sob pena de desclassificação da proposta, visando agilidade para importação dos dados para o sistema utilizados para processamento do referido pregão.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

7.1 - A proposta de preço IMPRESSA deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1 – Nome, endereço, CNPJ;

7.1.2 - Número do processo do Pregão;

7.1.3 - Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital, **devendo, inclusive, especificar a marca do produto ofertado e prazo de entrega;**

7.1.4 - Preço unitário e total do item, em moeda corrente, grafado em algarismo, nele incluso todos os impostos, taxas, seguros, frete e quaisquer outras despesas, como também a entrega no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor - FMS;

7.1.5 - Prazo de validade da proposta será o da vigência DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou até a entrega definitiva de todos os itens, prevalecendo o que vier a ocorrer primeiro;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

7.1.6 - Prazo de entrega dos itens **não superior a 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou pedido de fornecimento do setor.**

7.1.7 – A proposta deverá conter a marca dos produtos oferecidos.

7.1.8 – O proponente deverá entregar juntamente com a proposta de preço, prova de registro na **AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA (REGISTRO EMITIDO PELA ANVISA** ou **CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)** de cada produto ofertado, devidamente identificado com o numero do item correspondente ;

7.1.9 - Se o produto constar da relação da Portaria 344/1998, a **empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitido pela ANVISA.**

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

uf